



Semge convoca professores substitutos

Professores substitutos da educação infantil ao 5º ano do ensino fundamental estão sendo convocados pela Prefeitura em publicação no Diário Oficial do Município de ontem. A lista está disponível na página de concursos hospedada no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br Os chamados foram classificados no processo seletivo para o Reda. Os convocados têm cinco dias úteis para assinatura do contrato e devem se apresentar na Secretaria de Gestão (Semge), localizada na Av. Vale dos Barris, 125.



INTENSIFICADAS AÇÕES DE COMBATE À DENGUE

Proximidade do verão facilita a proliferação do mosquito transmissor da doença

A Prefeitura começa a intensificar as ações de combate à dengue em toda a cidade, em razão da proximidade do verão, período mais propício para a proliferação do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da doença. O objetivo é evitar o crescimento do Índice de Infestação Predial, que foi reduzido em quase 50% em comparação ao levantamento feito em março, registrando uma queda de 3,2% para 1,8%. O trabalho de combate ao surgimento de focos do mosquito é feito rotineiramente pelos agentes de endemias do Centro de Controle de Zoonoses. As equipes atuam nos 12 distritos sanitários da cidade, identificando possíveis focos, colocando larvicidas ou inseticidas, além de atender a solicitações diretas da população. **Pág. 2**



As equipes atuam por toda a cidade, identificando possíveis focos, colocando larvicidas ou inseticidas

SMS PROMOVE “JUVENTUDE MOSTRE A SUA CARA”

É uma alusão ao Dia Nacional do Adolescente, comemorado dia 22

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) promove, até amanhã, a mostra “Juventude mostre a sua cara – Edição 2014”. A abertura, no campus de Brotas da Escola Bahiana de Medicina, foi realizada na última terça-feira e a mobilização visa trabalhar o potencial dos profissionais da saúde e da educação, como agentes transformadores nas suas respectivas comunidades, além de promoção da saúde, através da sensibilização dos adolescentes quanto à importância da procura por esses serviços.

O evento, que acontece desde 2003, é uma alusão ao Dia Nacional do Adolescente, comemorado em 22 de setembro. Na abertura houve uma série de palestras ministradas por representantes dos parceiros da mostra, a exemplo da Secretaria Municipal da Educação (Smed),

Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), Secretaria Municipal da Reparação (Semur), Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, Secretaria Estadual da Saúde (Sesab) e o Projeto Axé.

A representante da Área Técnica de Saúde para Jovens e Adolescentes da SMS, Roseli Almeida, contou que é essencial desenvolver uma estratégia específica para promover a saúde do adolescente. Para isso, os educadores são orientados a incentivar a capaci-

dade criativa do jovem, valorizar os talentos das comunidades e promover uma competição saudável, estimulando o desenvolvimento das aptidões artísticas. “Eles estão saindo do mundo de fantasia, que é a infância, e passando a enfrentar os próprios medos, por isso precisam do apoio de todos”, apontou Roseli. O próximo público a participar da Mostra são os 240 adolescentes matriculados em escolas da rede municipal de ensino parceiras do Programa Saúde na Escola. Eles se encontrarão entre os dias 18 e 19, no campus Brotas da Escola Bahiana de Medicina, e participarão de várias oficinas durante todo o dia sobre temas como direitos sexuais e reprodutivos, gravidez na adolescência e uso de álcool e outras drogas.



MARTA GALDINO

Evento foi aberto no campus de Brotas da Escola Bahiana de Medicina

ATUAÇÃO DOS AGENTES CONTRIBUI PARA REDUÇÃO DA DENGUE

Ações de combate ao mosquito Aedes aegypti são intensificadas prevendo o verão

Com a proximidade do verão, período mais propício para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, a Prefeitura começa a intensificar as ações de combate à dengue em toda a cidade. O objetivo é evitar o crescimento do Índice de Infestação Predial, que sofreu redução de quase 50% em comparação ao levantamento feito em março, registrando uma queda de 3,2% para 1,8%. A coordenadora do Programa Municipal de Controle da Dengue, Isabel Guimarães, ressalta que para salva-

tor atingir o índice ideal de menos de 1% de infestação a participação da população é fundamental. O trabalho de combate ao surgimento de focos do mosquito e infestação da doença é promovido rotineiramente pelos agentes de endemias do Centro de Controle de Zoonoses, órgão vinculado à Secretaria Municipal da Saúde. As equipes atuam nos 12 distritos sanitários da cidade, identificando possíveis focos, colocando larvicidas ou inseticidas, além de atender

a solicitações diretas da população. Para ampliar os resultados dessas ações, o CCZ atua em parceria com outros órgãos, a exemplo da Limpurb. Juntos, eles promovem mutirões de limpeza, retirando das casas, ruas e terrenos baldios lixo e material inservível ou descartado de forma inadequada. “Essa é uma forma que temos para evitar os fatores do ambiente que contribuem para o aparecimento da doença. O outro fator é o climático, sobre o qual não temos controle. Tempera-

turas mais altas são ideais para que o inseto se reproduza mais rapidamente”, explica a Isabel Guimarães. Ela ressalta que todo o trabalho realizado pelos órgãos públicos pode não garantir o controle da dengue se não houver a participação da população. “A maior parte dos criadouros está no nível do solo, em depósitos de água como tonéis e baldes. A segunda maior incidência está em depósitos móveis como garrafas e outros vasilhames”, adverte.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

ALVENARIA IMPEDE QUE MAR INVADA PRAÇA NA PITUBA

Com o processo de erosão, as estruturas e equipamentos existentes estavam ameaçados

Uma alvenaria de pedra está sendo construída pela Prefeitura, para evitar que o mar avance até a Praça Wilson Lins, localizada na Avenida Octávio Mangabeira

(Pituba). A obra é executada pela Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Município (Sucop) e sua altitude varia de três a cinco metros. O investimento no projeto é de R\$ 678,9 mil. Segundo o diretor de Obras da Sucop, Edson Bastos, a intervenção foi necessária devido ao processo de erosão que vinha acontecendo no local. “Se a obra não fosse realizada, o mar acabaria invadindo a praça, danificando sua estrutura e os equipamentos existentes no local, comprometendo uma importante área de lazer e convivência da população”. A previsão é que o trabalho seja concluído em um prazo de 60 dias.



A obra foi necessária em razão do processo de erosão que vinha acontecendo no local, ameaçando comprometer a área de lazer e convivência da população

SALVADOR VAI DE BIKE FAZ PASSEIO NO DIQUE

O Movimento Salvador Vai de Bike realiza, no próximo domingo, em parceria com a Associação dos Bicicleteiros da Bahia, o II

Passeio Ciclístico da Primavera. O evento também servirá como uma das atrações da segunda edição do Festival da Primavera.

A expectativa é reunir mais de três mil ciclistas domingo, a partir das 8 horas

Com saída programada para as 8 horas do Dique do Tororó, o trajeto segue pelo bairro dos Barris, Centenário, Praça da Garibaldi, avenidas Garibaldi, Lucaia, Juracy Magalhaes Jr. e Vasco da

Gama, somando 18 quilômetros. A expectativa é reunir mais de três mil pessoas.

As inscrições para o II Passeio Ciclístico da Primavera são feitas no local às 7h30, mediante a doação de dois quilos de alimentos não perecíveis, que serão destinados ao Lar Irmã Maria Luiza. As pessoas inscritas receberão uma camisa e um squeeze no dia do evento. No final do trajeto, haverá o sorteio de três bicicletas para todos os participantes.

Na avaliação do secretário do Escritório de Projetos Especiais da Prefeitura e Coordenador do Movimento Salvador Vai de Bike, Isaac Edington, esse tipo de atividade favorece o fomento à cultura da bicicleta na cidade, contribuindo para conscientizar motoristas e ciclistas sobre a importância do compartilhamento das vias e para o surgimento de novos ciclistas.



Para participar do passeio, num percurso de 18 quilômetros, os ciclistas deverão doar dois quilos de alimentos

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
LEIS	5
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS NUMERADOS	8
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	14
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	17
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	18
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	19
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	21
DIVERSOS	21
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	22





EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.668/2014

Renova a Utilidade Pública Municipal da **Associação Os Amigos de Clara Amizade Brasil-Bahia (AACBA)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovada a Utilidade Pública Municipal da Associação Os Amigos de Clara Amizade Brasil – Bahia (AACBA), conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.669/2014

Renova a Utilidade Pública Municipal da **Congregação das Irmãs Estabelecidas na Caridade**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovada a Utilidade Pública Municipal da Congregação das Irmãs Estabelecidas na Caridade, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.670/2014

Renova a Utilidade Pública Municipal da **Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição – Província de Santa Cruz – CONFHIC/PROBRANORTE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovada a Utilidade Pública Municipal da Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição – Província de Santa Cruz- CONFHIC/PROBRANORTE, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.671/2014

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Sociedade Beneficente Criança Feliz – SBCF.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovada a Utilidade Pública Municipal da Sociedade Beneficente Criança Feliz – SBCF, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.672/2014

Renova a Utilidade Pública Municipal da Associação Nicury do Parque.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovada a Utilidade Pública Municipal da Associação Nicury do Parque, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.673/2014

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Bahiana de Reabilitação e Educação - ABRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Bahiana de Reabilitação e Educação (ABRE), conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 25.318 de 17 de setembro de 2014**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.534.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 92.742/2014-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.318 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
477002-DESAL	22.451.018.2030	3.3.90.39	000	350.000	
	22.451.018.2033	3.3.90.39	000	1.184.000	
SUB-TOTAL				1.534.000	
TOTAL GERAL				1.534.000	

DECRETO Nº 25.319 de 17 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.061.815,00 (hum milhão, sessenta e um mil e oitocentos e quinze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central

de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.319 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.005.1218	3.3.90.39	000	1.061.815	
	04.122.033.2255	3.3.90.39	000		1.061.815
SUB-TOTAL				1.061.815	1.061.815
TOTAL GERAL				1.061.815	1.061.815

DECRETO Nº 25.320 de 17 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.480.000,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO N° 25.320 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.031.2145	3.3.90.37	001	7.480.000	
	12.122.015.2001	3.3.90.14	001		100.000
	12.122.015.2001	3.3.90.30	001		200.000
	12.122.015.2001	3.3.90.31	001		300.000
	12.122.015.2001	3.3.90.32	001		400.000
	12.122.015.2001	3.3.90.35	001		500.000
	12.122.015.2001	3.3.90.36	001		200.000
	12.122.015.2001	3.3.90.39	001		400.000
	12.122.015.2001	3.3.90.47	001		100.000
	12.122.015.2001	3.3.90.93	001		500.000
	12.128.031.2153	3.3.90.39	001		200.000
	12.361.031.2150	3.3.90.32	001		190.000
	12.361.031.2151	3.3.90.30	001		600.000
	12.361.031.2151	3.3.90.39	001		1.000.000
	12.361.031.2228	3.3.90.30	001		300.000
	12.361.031.2228	3.3.90.47	001		100.000
	12.365.031.2146	3.3.50.43	001		300.000
	12.366.031.2148	3.3.90.30	001		600.000
	12.366.031.2148	3.3.90.36	001		200.000
	12.366.031.2148	3.3.90.39	001		900.000
	12.366.031.2149	3.3.90.30	001		200.000
	12.366.031.2149	3.3.90.47	001		100.000
	12.367.031.2143	3.3.90.39	001		90.000
SUB-TOTAL				7.480.000	7.480.000
TOTAL GERAL				7.480.000	7.480.000

DECRETO N° 25.321 de 17 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto n° 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual n° 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6°, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.710.000,00 (sete milhões, setecentos e dez mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 25.321 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.011.1107	3.3.90.30	002	700.000	
	10.302.011.1107	3.3.90.39	002	700.000	
	10.302.011.1107	4.4.90.51	002	800.000	
	10.302.011.2106	3.3.90.39	002	800.000	
	10.302.011.2108	3.3.90.39	002	3.500.000	
	04.122.015.2000	3.1.90.04	002		6.500.000
SUB-TOTAL				6.500.000	6.500.000
461010-FMAS	08.244.014.2334	3.3.90.30	029	20.000	
	08.244.014.2334	3.3.90.48	029	1.190.000	
	08.244.014.1330	3.3.90.30	029		20.000
	08.244.014.2340	4.4.90.51	029		790.000
	08.244.014.2340	4.4.90.52	029		400.000
SUB-TOTAL				1.210.000	1.210.000
TOTAL GERAL				7.710.000	7.710.000

DECRETO N° 25.322 de 17 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto n° 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual n° 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6°, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.777.419,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 25.322 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.005.1220	4.4.90.52	000	715.419	
	04.122.033.2255	3.3.90.39	000		715.419
SUB-TOTAL				715.419	715.419
476002-SUCOP	15.122.015.2001	4.4.90.52	000	90.000	
	15.451.018.1281	4.4.90.51	000	972.000	
	15.451.004.1022	4.4.90.51	000		972.000
	15.451.018.1292	4.4.90.92	000		5.000
	15.451.033.1280	4.4.90.51	000		67.000
	15.512.018.2273	4.4.90.52	000		18.000
SUB-TOTAL				1.062.000	1.062.000
TOTAL GERAL				1.777.419	1.777.419

DECRETO Nº 25.323 de 17 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.323 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	04.122.015.2000	3.1.90.04	014	6.500.000		
	10.302.011.1107	3.3.90.30	014		700.000	
	10.302.011.1107	3.3.90.39	014		700.000	
	10.302.011.1107	4.4.90.51	014		800.000	
	10.302.011.2106	3.3.90.39	014		800.000	
	10.302.011.2108	3.3.90.30	014		3.500.000	
SUB-TOTAL				6.500.000	6.500.000	
TOTAL GERAL				6.500.000	6.500.000	

DECRETO Nº 25.324 de 17 de setembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.324 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
441010-FME	12.361.031.2145	3.3.90.37	001	3.000.000	
	12.361.031.2145	3.3.90.30	001		1.000.000
	12.361.031.2145	3.3.90.39	001		2.000.000
SUB-TOTAL				3.000.000	3.000.000
TOTAL GERAL				3.000.000	3.000.000

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 25.325 de 17 de setembro de 2014**

Altera o limite de despesas com custeio da Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, instituída pelo Decreto Municipal nº 24.349/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O limite de despesas com o custeio da Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos fica acrescido em R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), observada a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 2º A Coordenação Geral da Operação fica autorizada a promover junto à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e aos órgãos e entidades envolvidos as adequações que se fizerem necessárias aos planos de ação e ao emprego de pessoal mobilizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ADRIANA DE SANTANA MELO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Acolhimento Institucional, Grau 52, da Gerência da Casa de Passagem, da Subcoordenadoria de Alta Complexidade, da Coordenadoria de Proteção Especial, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DANIELA MARIA LADEIRA REIS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SORAIA DO NASCIMENTO SERAPIÃO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Ações de Proteção Social Especial, da Coordenadoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 05/09/2014, **ANA NERY REIS NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria Geral de Planejamento Orçamentário, Tecnologia e Inovação da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JOSÉ HAMILTON LAGE SOARES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,



RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 05/09/2014, **JOSÉ HAMILTON LAGE SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Secretaria Municipal de Gestão, criado pela Lei nº 8.653/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 8945/2014 - SMS e com fundamento no artigo 46, Inciso VII, da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Considerar a Vacância do Cargo Público de Agente de Combate as Endemias, Código 4300, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 14/05/2008, pela servidora **RAILVALDA DAVINA DOS SANTOS**, matrícula 983670, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 24/06/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 186/1 combinado com os artigos 215 § 3º e 216 da Lei Complementar nº 01/91 e tendo em vista o relatório conclusivo da comissão de inquérito administrativo disciplinar constante do processo número 5043/2012-SMS.

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão por inassiduidade habitual, ao servidor **ALEXANDRE FÁBIO DOS SANTOS**, matrícula 984774, ocupante do Cargo de Agente de Combate as Endemias, código 4300, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, na forma prevista no art. 171, inciso III, com observância do disposto no art. 176, inciso III, da Lei Complementar nº 01/91, por estar incurso no art. 179, infringindo assim o disposto no inciso VIII do art. 160 do mesmo diploma legal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os Decretos de nomeação desde 15/08/2014, publicado no DOM de 04 de setembro de 2014, conforme tabela abaixo:

NOME	NOMEAR		
	CARGO COMISSIONADO	GRAU	VINCULAÇÃO
ANA NERY REIS NOGUEIRA	DIRETOR GERAL	58	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA GESTÃO
JOSÉ HAMILTON LAGE SOARES	SUPERVISOR DE UNIDADE	53	COORDENADORIA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Decreto de exoneração desde 15/08/2014, publicado no DOM de 04 de setembro de 2014, conforme tabela abaixo:

NOME	EXONERAR		
	CARGO COMISSIONADO	GRAU	VINCULAÇÃO
JOSÉ HAMILTON LAGE SOARES	DIRETOR GERAL	58	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA GESTÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3753/2014-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/06/2014, a servidora **SIMONE DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 879026, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na Área de Qualificação de Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha, código 3604, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1254/2014-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 21/03/2014, a servidora **JOELMA ESTELA QUEIROZ DE CERQUEIRA NEVES**, matrícula 881589, do cargo de Coordenador Pedagógico I, Nível I, Referência B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2068/2014-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/04/2014, a servidora **ALESSANDRA SENA**

OLIVEIRA, matrícula 881488, do Cargo de Coordenador Pedagógico I, Nível I, Referência B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7759/2014-SMS e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", o servidor **ELIDELSON DA COSTA SILVA**, do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, Código 23001, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7759/2014-SMS e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", o servidor **LIVIO LIMA SANTOS**, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Clínico, Código 28010, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7759/2014-SMS e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", o servidor **FABIO OLINDA PAIVA**, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Clínico, Código 28010, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7759/2014-SMS e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora **JOSELIA SILVA DO NASCIMENTO**, do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, Código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7759/2014-SMS e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora **JUREMA AMADO ALVES**, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Clínico, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7759/2014-SMS e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora **MARIA AMÉLIA COSTA PINTO PINHEIRO**, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Ginecologista, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7759/2014-SMS e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", o servidor **MARIO CEZAR SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo Protesista, Código 28013, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7759/2014-SMS e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", o servidor **MATEUS LEÃO SACRAMENTO ESTEVES**, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Clínico, Código 28010, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7759/2014-SMS e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", o servidor **TIAGO PARADA COSTA SILVA**, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, Código 28004, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 195/2014.**
DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 95006/2014
Interessado: ANDRE LUIZ SAMPAIO
(Inscrição Municipal nº 629.950-4)

Processo nº: 82195/2014
Interessado: ANDRE LUIZ SAMPAIO SANTOS
(Inscrição Municipal nº 568.543-5)

Processo nº: 90055/2014
Interessado: ALIX SILVA DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº 618.847-8)

Processo nº: 90061/2014
Interessado: CRISLEIDE DAMACENO COUTO
(Inscrição Municipal nº 603.666-0)

Processo nº: 94493/2014
Interessado: JUREMA MARIA PASSOS SERRA COSTA
(Inscrição Municipal nº 613.712-1)

Processo nº: 94999/2014
Interessado: RICARDO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 646.119-0)

Processo nº: 94845/2014
Interessado: SUELI SANTOS OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 565.893-4)

Processo nº: 94944/2014
Interessado: SAMUEL DE SOUZA ALVES
(Inscrição Municipal nº 625.445-4)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente a o Programa Habitacional- URBIS

Processo nº: 71688/2014
Interessado: MARIA DE LOURDES DE JESUS
(Inscrição Municipal nº 392.776-8)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 40270/2014
Interessado: SEICHO NO IE DO BRASIL
(Inscrição Municipal nº 157.420-5)

Processo nº: 25376/2014
Interessado: ASSEMBLÉIA ESPIRITUAL NACIONAL DOS BAHÁ'ÍS DO BRASIL
(Inscrição Municipal nº 1170.999-2)

Processo nº: 55187/2014
Interessado: PMN - PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL
(Inscrição Municipal nº 128.986-1)

Salvador, 16 de setembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL TATIANA VIANA GONÇALVES

CGA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 025.539-4
CNPJ / CPF 15.144.017/0001-90
PROCESSO N. 32709/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA -SEJUL
JULGADOR : MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVO.

CONTRIBUINTE DAMRAK DO BRASIL PART. E EMPREEND. LTDA
REPRESENTANTE LEGAL MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 025929-2
CNPJ 07.051.213/0001-91
PROCESSO N. 30271/2014
NL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) : JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. NÃO ATENDE AO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. DENEGO O PROSSEGUIMENTO.

CONTRIBUINTE CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL TATIANA VIANA GONÇALVES
CGA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000.388-3
CNPJ / CPF 15.144.017/0001-90
PROCESSO N. 32712/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) : MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA

CONTRIBUINTE CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL TATIANA VIANA GONÇALVES
CGA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 319.873-1
CNPJ / CPF 15.144.017/0001-90
PROCESSO N. 32705/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) : MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE INTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL THIAGO MESSIAS DE QUEIROZ
CGA 232.134.001/63
CNPJ 01.568.714/0001-63
PROCESSO N. 64246/2011
AUTO DE INFRAÇÃO 880528.2011
JULGADOR (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A ISS -IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º, 292-A §1º E 301-A, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 17 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL JENNER KRUSCHEWSKY
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 572.200-4
CNPJ 09.298.726/0001-27
PROCESSO N. 29756/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR : GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA.

CONTRIBUINTE DAMRAK DO BRASIL PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 137.902-0
CNPJ 07.051.213/0001-91
PROCESSO N. 30638/2014
NL IPTU 2014



FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) : JOSÉ LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. BASE LEGAL ART.(S) 297-F, II E 301-A, II DA LEI 7.186/06. DENEGADO O SEGUIMENTO.

CONTRIBUINTE ELSIMAR METZKER COUTINHO
REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO VAZ COSTA NETO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 195396-6
CPF 046.994.755-15
PROCESSO N. 33804/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) : GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE JOÃO MARQUES TEIXEIRA
REPRESENTANTE LEGAL XXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 741.586-9
CPF 094.117.715-72
PROCESSO N. 35396.2014
NL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) : MÁRCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
E M E N T A IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 17 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE DIEGO FREITAS RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL JULIANA CASTRO DE ANDRADE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 572.232-2
CPF 007.685.775-19
PROCESSO N. 29749/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR : GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA.

CONTRIBUINTE DIEGO FREITAS RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL JULIANA CASTRO DE ANDRADE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 572.231-4
CPF 007.685.775-19
PROCESSO N. 29747/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) : GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA.

CONTRIBUINTE KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL JENNER KRUSCHEWSKY
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 572.211-0
CNPJ 09.298.726/0001-27
PROCESSO N. 29765/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) : GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA.

CONTRIBUINTE AGMAR ANDRADE MONTEIRO LEITE
REPRESENTANTE LEGAL MANOEL MONTEIRO FILHO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 115274-2
CNPJ / CPF 016.365.535-91
PROCESSO N. 32020/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014

FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) : GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL JENNER KRUSCHEWSKY
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 572.199-7
CNPJ 09.298.726/0001-27
PROCESSO N. 29754/2014
NL IPTU 2014 E TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA.

Republicado por erro nos comunicados dos julgamentos enviados

Salvador, 17 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE POTENZA CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL -----
CGA 225.467/001-74
CNPJ 04.178.183/0003-52
PROCESSO N. 28214/2010
NFL 1083.2010
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. ILEGITIMIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. ART(S). 301-A, I E 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE MICRI INFORMATICA LTDA
CGA 080.555/001-96
CNPJ 40.526.063/0001-09
PROCESSO N. 32010/2011
AI 880095.2011
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE LUCIENE OLIVEIRA SOUZA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 662.525-8
CPF 366.626.235-04
PROCESSO N. 24943/2012
NFL Nº 1455.2012
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) : IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A TRSD - IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE PROSPEC CONSULTORIA EM GEOFÍSICA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
REPRESENTANTE LEAGAL FABIO TEIXEIRA DA SILVA
CGA 251.098/001-09
CNPJ 06.367.947/0001-11
PROCESSO N. 30071/2010
AI 880137.2010
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) : IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES SEGUIMENTO DENEGADO.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados

Salvador, 17 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

CONTRIBUINTE ALCINO SABADINI
CGA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 899.015-8
CNPJ / CPF 107.294.965-20
PROCESSO N. 24037/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR (A): JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
E M E N T A TRSD. FALTA DE OBJETO. NÃO CONHECIMENTO.

CONTRIBUINTE VILEIDE CERQUEIRA MARQUES
CGA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 758.374-5
CNPJ / CPF 254.847.885-87
PROCESSO N. 31041/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR (A): JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA SEJUL
E M E N T A TRSD - FALTA DE OBJETO - NÃO CONHECIMENTO

CONTRIBUINTE NOELIA ALVES DOS REIS
CGA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 274.849-5
CNPJ / CPF 159.455.105-72
PROCESSO N. 32058/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR (A): JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
E M E N T A TRSD. FALTA DE OBJETO. NÃO CONHECIMENTO.

CONTRIBUINTE MARIA JAQUEIRA DOS SANTOS
CGA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 752.706-3
CNPJ / CPF 158.619.025-34
PROCESSO N. 32660/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR (A): JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA SEJUL
E M E N T A TRSD - REVISÃO. NEGO O PROSSEGUIMENTO.

CONTRIBUINTE ACIMEIRE DO CARMO BATISTA SANTOS DE ALMEIDA
CGA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 241.359-0
CNPJ / CPF 546.468.985-00
PROCESSO N. 31719/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR (A): JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
E M E N T A TRSD. FALTA DE OBJETO - NÃO CONHECIMENTO

CONTRIBUINTE GÓES SERVIÇOS DE TORNEARIA LTDA
CGA 124.903/001-47
PROCESSO N. 67062.2011
AUTO DE INFRAÇÃO 880610.2011
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM
E M E N T A DMS. INTEMPESTIVIDADE. NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES INTERPOSTAS FORA DOS PRAZOS NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI 7.186/06.

Republicado por erro nos comunicados dos julgamentos enviados

Salvador, 17 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE G. OCA ENGENHARIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA 226.089/001-34
CNPJ 05.491.073/0001-47
PROCESSO N. 95450/2010
NL / NFL / AI 4510.2010
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR : JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

EMENTA

ISS - IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES (OU APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES). SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE GILBERTO CEDRAZ BANDEIRA DE MELLO
REPRESENTANTE LEGAL -----
CGA 079.628/001-45
CNPJ 40.522.294/0001-36
PROCESSO N. 113991/2009
AI 880498.2009
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A ISS. NÃO CONHECIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART.(S) 289, §1º; 297-F, I; 301-A, I. DENEGO O SEGUIMENTO.

CONTRIBUINTE VILEIDE CERQUEIRA MARQUES
CGA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 859.194-6
CNPJ / CPF 254.847.885-87
PROCESSO N. 31046/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR (A): JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
E M E N T A TRSD. FALTA DE OBJETO. NEGO PROSSEGUIMENTO.

CONTRIBUINTE ALCINO SABADINI
CGA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 202.729-1
CNPJ / CPF 107.294.965-20
PROCESSO N. 24038/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR (A): JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
E M E N T A TRSD - FALTA DE OBJETO - NÃO CONHECIMENTO

CONTRIBUINTE VILEIDE CERQUEIRA MARQUES
CGA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 758.458-0
CNPJ / CPF 254.847.885-87
PROCESSO N. 31044/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR (A): JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
E M E N T A TRSD. FALTA DE OBJETO. NEGATIVA DE PROSSEGUIMENTO.

Republicado por erro nos comunicados dos julgamentos enviados

Salvador, 17 de Setembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 516/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 51 e 52 do Processo 3669/2013 SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DA GRAÇA DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 24219, Professor Municipal, Nível I, Referência F, código 49000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA 518/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 16 a 17 do Processo 6764/2014-SMS, resolve considerar aposentado desde 02/06/2014, data da idade limite, o Servidor JOSÉ ANTONIO ALVES DE ANDRADE, matrícula n.º 981851, Agente Comunitário de Saúde (em extinção), Código 4200, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo



40º, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 523/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Gabinete do Prefeito - GABP, da servidora Edineide Santana Vila Verde, matrícula 878843, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SMED, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 524/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 819.063, de Membro da Comissão Central Permanente de Licitação desta SEMGE/COMPEL, retornando a sua repartição de origem na mesma data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 de setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 526/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria n.º 459//2014, publicada no DOM de 20/08/2014, referente à Dispensa de ERIKA VIRGINIA LÚCIA DANSIGNER, desde 15/08/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 de setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na portaria 322/2014, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.165 de 30 de agosto a 01 de setembro de 2014, relativa à aposentadoria de JACI GALVÃO DE JESUS,

ONDE SE LÊ:

"... com fundamento no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992."

LEIA-SE:

"... com fundamento no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", ambos da Constituição Federal de 1988, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992."

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEMGE n.º 520/2014, publicada no DOM de 17/09/2014, referente a redistribuição do servidor Wellington de Araújo Dantas:

Onde se lê: ".....matrícula 43854....."

Leia-se: ".....matrícula 4....."

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	PERCENTUAL
7829/2014	IVAN LINS ALBERTO DE ARAUJO SANTOS	SMS	20%
7606/2014	EDMUNDO SALES FERREIRA JUNIOR	SMS	20%
7566/2014	FERNANDA SANTOS VIEIRA	SMS	20%
7807/2014	FABIANE ARAUJO SOUZA	SMS	20%
7863/2014	ELIADE SELMA TAVARES DE SOUZA	SMS	20%
7867/2014	BARBARA SANTOS PINHEIRO	SMS	20%
7827/2014	REGIANE MACEDO SANTANA DE SOUZA	SMS	20%
7628/2014	DANIELA SANTOS SILVA	SMS	20%
7847/2014	NIVEA MARIA FERREIRA GOMA	SMS	20%
7831/2014	MARCOS TELLES DOS SANTOS	SMS	20%
7841/2014	NAIRA RODRIGUES DA SILVA	SMS	20%
7926/2014	TANIA DE SOUZA CERQUEIRA	SMS	20%
7884/2014	GISELLE ALVES SALOMÃO	SMS	20%
7932/2014	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	SMS	20%
7869/2014	ALESSANDRA CRUZ SANTOS	SMS	20%
7871/2014	TANIA MARIA DOS SANTOS	SMS	20%
6847/2014	CLAUDIA SOUSA TEIXEIRA	SMS	20%
7845/2014	TANIA GUERREIRO LEMOS	SMS	20%
7864/2014	FERNANDA CORREIA LIRA	SMS	20%

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA MÉDICA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 17 de setembro de 2014.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ
Diretora Geral de Assistência Médica e Saúde Ocupacional do Servidor

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº247/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2344 /2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **JOSEMAR CARVALHO DOS SANTOS**, Professor Municipal, Nível II Referência L, Código 59000, Matrícula n.º 24187, lotação do(a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.764,37 (Oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **SETEMBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.670,88 - Adicional (39%) - R\$ 1.431,64 - Estabilidade Econômica DM1 (50%) - R\$ 541,60 - Gratificação Periferia INC. (30%) - R\$ 1.101,26 - VP LC 22 ART 06 (10%) - R\$ 367,09 - Gratificação Exercício INC (45%) R\$ 1.651,90. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de Setembro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 363/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
3458/2014	IRACI CARVALHO DA SILVA	872.536	LICENÇA P/ APRIMORAMENTO
2988/2014	SIMONE SILVA SIMAS	877.255	LICENÇA P/ APRIMORAMENTO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

**PORTARIA Nº 364/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a concessão da Gratificação pela Regência de Classe de Alunos Portadores de Necessidades Especiais da professora IRES DALVA ARAÚJO DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula nº 878.187, PR-SMED nº 3298/2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
12974/2013	TATIANE MAGNO HERCULANO	2º
13174/2013	LILIANE FRANCA ALVES	2º
12588/2013	APARECIDA SANTOS CAFEZEIRO	2º
12559/2013	SHEILA PEREIRA DE SOUSA	2º
12486/2013	CYNTHIA ROSSI REIS	2º
12485/2013	MARCIA REGINA V DE J DOS ANJOS	1º
12193/2013	JUSSIARA ARCANJO DE SOUZA REZAK	3º
11993/2013	JIRLEIDE ROSA DOS SANTOS LIMA	2º
11934/2013	LUZIA DOS REIS LEMOS	1º
768/2014	EDJOSE AMORIM DA PENA	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 15 de setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº. 006/2013, publicada no DOM de 28 de Fevereiro de 2013, conforme solicitação formulada através do EX 75.00 2014 404,

Onde se lê: "49.874,41 m² de área construída", conforme Alvará de Licença nº. 15068 referente a Licença Ambiental nº. **2012-003019/TEC/LS-2023**.

Leia-se: "53.474,58 m² de área construída", conforme Alvará de Licença nº. 20681, referente a Licença Ambiental nº. **2012-003019/TEC/LS-2023**.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 17 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 17/09/2014 - 1º JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
3025-2013	R001993031	ART. 218, I	RICARDO ANTONIO T LORENZO FILHO	MANOEL LIBORIO
37021-2012	R002004610	ART. 218, I	ELIANE ARGOLLO CHECCUCCI	ROQUE CRUZ

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
45110-2013	P001584626	ART. 208	LIVIA ALVES DA LUZ TELES	LAURENTINO
45368-2013	P001682522	ART. 181, XIX	JANDSON DE JESUS BISPO	LAURENTINO
54278-2013	P001626517	ART. 181, XVII	LAUDICEA BRITO RODRIGUES	MANOEL LIBORIO
55966-2013	P001614504	ART. 181, XVII	JOSEFA MOURA BISPO	MANOEL LIBORIO
60942-2013	P001672315	ART. 181, VIII	CARLA DOS SANTOS LIMA	MANOEL LIBORIO
57937-2013	P001749239	ART. 181, XI	UBIRACILMA DOS SANTOS RIBEIRO S	MANOEL LIBORIO
60429-2013	P001722700	ART. 181, XIX	GUILHERME RAYMUNDO FERREIRA A	MANOEL LIBORIO

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
60537-2013	F000955142	ART. 208	MARIA IRACEMA DE V SANTOS	MANOEL LIBORIO
65203-2013	P001597694	ART. 186, II	MIGUEL ANGELO OLIVEIRA DA SILVA	MANOEL LIBORIO
65208-2013	P001776291	ART. 181, VIII	FLORISNEIRE SENA DE OLIVEIRA	LAURENTINO
65342-2013	P001309174	ART. 181, XVIII	ZAIRA MAGDA LISBOA PIRES	MANOEL LIBORIO
65686-2013	F000947600	ART. 208	SANDRA DA SILVA COSTA	MANOEL LIBORIO
66775-2013	P001722762	ART. 252, VI	LUIZ ANTONIO DA SILVA BONIFACIO	MANOEL LIBORIO
67256-2013	P001497031	ART. 252, VI	MARCOS REZENDE TORREAO	MANOEL LIBORIO
7230-2013	R001871302	ART. 218, I	GERSON SANTOS DA CRUZ	MANOEL LIBORIO
7382-2013	R002130984	ART. 218, I	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	LAURENTINO
599-2013	F000894649	ART. 208	EDNALVA MENEZES SANTOS	MANOEL LIBORIO
5992-2013	R002039372	ART. 218, I	LIANA MARA DAMASCENO SALVATO	MANOEL LIBORIO
64222-2013	P001659440	ART. 181, VIII	SUELY MARCELO MARQUES DE SOUZA	MANOEL LIBORIO
64240-2013	R002282437	ART. 218, I	CLAUDNEY JEFFERSON S DE ALMEIDA	MANOEL LIBORIO
64556-2013	P001614395	ART. 167	ADAILCE SOARES DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
64989-2013	P001749011	ART. 252, VI	GERACINA DOS SANTOS HOMANN	LAURENTINO
61144-2013	F000948944	ART. 208	MARY LUCIA BRITO LEMOS	LAURENTINO
61608-2013	P001735227	ART. 193	RICARDO PAZ DO VALE	MANOEL LIBORIO
61702-2013	F000956297	ART. 208	EVANILDON OLIVEIRA BARRETO	LAURENTINO
62058-2013	P001727172	ART. 181, XIV	MARISTELA DA LUZ DE OLIVEIRA SILVA	MANOEL LIBORIO
62292-2013	R002299487	ART. 218, I	FABRICIO DE OLIVEIRA FERREIRA	LAURENTINO
62643-2013	F000954857	ART. 208	PAULO CESAR JESUS FRANCA	MANOEL LIBORIO
63354-2013	F000958873	ART. 208	CELINA SANTOS ALMEIDA	MANOEL LIBORIO
63827-2013	R002252597	ART. 218, I	EDSON FRANCISCO DE A DOS R CAPINAM	MANOEL LIBORIO
63895-2013	R002274361	ART. 218, I	FUNDO MUN DE S DE IRARA	LAURENTINO
6401-2012	F000811603	ART. 208	VILOBALDO COSTA MORAES	MANOEL LIBORIO
64024-2013	P001718533	ART. 181, VIII	MINAKO INOMATA	LAURENTINO
56799-2014	F001070713	ART. 208	DIVANISE GOMES DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
56979-2013	F000948616	ART. 208	JOSE RICARDO GOMES RAMIRES	MANOEL LIBORIO
14247-2013	C014536621	ART. 207	MARIA CONCEICAO GRIMALDI DE SOUSA	LAURENTINO
55763-2012	P001495626	ART. 181, XVIII	EUNICE ROCHA FREIRE	MANOEL LIBORIO
38339-2013	F000949742	ART. 208	ALZIRA BRASILEIRO LIMA MESQUITA	MANOEL LIBORIO
38523-2013	R001635419	ART. 218, I	ALEXANDRE FREIRE GOMES	MANOEL LIBORIO
3992-2013	R001973072	ART. 218, I	LIVIA ABUCHACRA DE BARROS	MANOEL LIBORIO
3997-2013	R001994926	ART. 218, II	LIVIA ABUCHACRA DE BARROS	MANOEL LIBORIO
41538-2010	R001469457	ART. 218, I	MANOEL LEONCIO DA PENHA FILHO	ROQUE CRUZ
44715-2011	F000877623	ART. 208	ROGERIO BARRETO DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
33249-2012	L000282206	ART. 218, I	GR TRANSP VIAGENS E TURISMO LTDA	MANOEL LIBORIO
33997-2012	L000273282	ART. 218, I	MARIA DA PENHA BEZERRA ANDRADE	ROQUE CRUZ
34469-2012	R001954771	ART. 218, I	TERRITHOMAS DIAS DE SOUZA	ROQUE CRUZ

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
22680-2013	P001603362	ART. 167	REINALDO FIRMINO PEREIRA	LAURENTINO
64123-2013	P001737957	ART. 181, XVIII	MARIA DAS GRACAS F AZEVEDO	LAURENTINO
65069-2013	P001636280	ART. 181, XI	CLOVIS MARQUES PEREIRA	MANOEL LIBORIO
5949-2013	R002125618	ART. 218, II	FERNANDO MARQUES DE SOUSA FILHO	MANOEL LIBORIO
66112-2013	P001722431	ART. 181, XI	CARLOS ANTONIO BRAIT SOARES	LAURENTINO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRA contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 17 de Setembro de 2014

MANOEL RIBEIRO LIBORIO FILHO
Presidente 1º JARI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO: 27/08/2014
Publicação no DOM em: 28.08.2014, pag. 12

ONDE-SE-LÊ: NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO Nº	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
13201-2013	R02175429	ART.218,II	DIEGO SENA GUERREIRO	CLÁUDIA BRUM

LEIA-SE: NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO Nº	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
13201-2013	R02175429	ART.218,II	DIEGO SENA GUERREIRO	CLÁUDIA BRUM

No Prazo de Trinta (30) dias, a Contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRA contra as decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador-BA, 16 de setembro de 2014.

CLÁUDIA VERENA BRUM BRITTO
Presidente 3º JARI

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
198/2014	SÉRGIO DOS SANTOS MOREIRA	ESTABILIDADE ECONÔMICA

Salvador, 16 de setembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º491/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados a **requalificação e reurbanização da Praça Theotônio Vilela** no Bairro da Fazenda Coutos, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 32.286 / 2014, sob a responsabilidade técnica da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à execução das obras e serviços destinados a requalificação e reurbanização da Praça Theotônio Vilela no Bairro da Fazenda Coutos, em área interna devidamente cercada com tapume, sem interferir no tráfego do sistema viário local.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 08 (oito) meses, contados a partir de 19 de setembro de 2014.

§2º - Os acessos destinados a movimentação de equipamentos e veículos (caminhões) necessários as intervenções previstas deverão ser bem sinalizados no sentido de manter a segurança em relação a o tráfego de veículos e a circulação dos pedestres.

§3º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e do Processo SUCOM nº. 32.286 / 2014, sob a responsabilidade técnica da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

Art. 5º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2014

PROCESSO Nº: 1257/2014 - SEMGE

FORNECEDORES: R.R BRINDES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 12.644.310/0001-28

OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentas) canecas em madeira de reflorestamento redonda 400ml.

PARECER RPGMS/SEMGE Nº: 583/2014

VALOR TOTAL: R\$ 3.405,00 (três mil quatrocentos e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO ATIVIDADE: 04.122.015.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: 000

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso II

DATA DO ATO: 11 de Setembro de 2014

Salvador, 16 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE FERREIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 46/2014

PROCESSO: n.º 3297/2014 - SEMGE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL BAHIA

CNPJ: 32.699.803/0001-72

OBJETO: inscrição de 06 (seis) servidores municipais para participação no Congresso Gestão de Pessoas ABRH-BA, entre os dias 25 e 26 de setembro de 2014.

PARECER: nº 570/2014 RPGMS/SEMGE (fl.31 a 33)

VALOR TOTAL: R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.015.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 000

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

DATA DO ATO: 05 de setembro de 2014.

Salvador, 10 de Setembro de 2014

KARINA CALVÃO
Diretora em exercício / DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÕES DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação da SMED, criada pelo Decreto Municipal 25.275/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes licitações de RDC:

MODALIDADE: RDC Presencial nº 019/2014

PROCESSO Nº: 5493/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, bem como da execução da obra de reconstrução da Escola Municipal Campinas de Pirajá da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anexo 1 - Anteprojeto do edital.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/11/2014 às 09h00min

MODALIDADE: RDC Presencial nº 020/2014

PROCESSO Nº: 5459/2014

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivo de arquitetura e engenharia, bem como a execução de obra de reconstrução da Escola Municipal São Cristovão da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anexo 1 - Anteprojeto do edital.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/11/2014 às 14h00min

MODALIDADE: RDC Presencial nº 021/2014

PROCESSO Nº: 5793/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, e Execução da obra de reconstrução do CMEI Pirajá da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anexo 1 - Anteprojeto do edital.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/11/2014 às 09h00min

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2 - Sala da Comissão, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da Comissão Especial da SMED, no horário das 13h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 2202-3097, telefax: (71) 2202-3098/3058, ou através do e-mail: licitação.smed@gmail.com

O acesso aos editais será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 16 de setembro de 2014.

JUSSARA COUTO MORAIS

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2014**

PROCESSO Nº: 10549/2014

CONTRATADA: UNITED MEDICAL LTDA

CNPJ: 68.949.239/0005-70

OBJETO: Aquisição do medicamento Azacitidina pó liofilizado para injeção 100mg.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.434,30 (Quarenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30.

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 15/09/2014

Salvador, 17 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2014**

PROCESSO Nº: 10124/2014

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (Hospital Santa Isabel)

CNPJ: 15.153.745/0002-49

OBJETO: Procedimento cirúrgico de ARTROPLASTIA REVERSA com urgência, para atender a paciente, conforme OF / PROCAT Nº 470/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 57.437,58 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 15/09/2014

Salvador, 17 de Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 134/2014

Processo nº 7251/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE HOMECARE PARA A PACIENTE ANA CAROLINA NOGUEIRA AMORIM.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara DESERTO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2014

Salvador, 16 de setembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014**

PROCESSO Nº: 1006/2014.

EMPRESA: ANDIRE COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.647.449/0001-05.

OBJETO: Aquisição de ração para 07 (sete) cães.

VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2060, natureza da despesa 3.3.90.30 Material de Consumo - Pessoa Jurídica, Fonte: 000.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de setembro de 2014.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 17 de setembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 023/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92 e nº 8421/2013, estas, no que couberem, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 023/2014 - Processo nº 1880/2014 - Tipo: Técnica e Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle topográfico e controle tecnológico das obras da SUCOP, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 03/11/2014 às 14:30 horas (horário Brasília)



Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, Tel.(71)3172-4339, Fax: (71) 3172-4331 e para acesso ao Edital: www.compras.salvador.ba.gov.br. A entrega do Edital se dará mediante depósito e/ou transferência, no valor de R\$100,00 (cem reais), identificado, no mínimo com o nome da Empresa, no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP nº 930.888-1, Agência nº 3832-6. O comprovante de depósito deverá ser entregue no Setor de Contabilidade, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 11 de setembro de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2014 - Processo nº: 1102/2014 - Técnica e preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos da Rua Aliomar Baleeiro na Estrada Velha do Aeroporto, das Ruas Iriguassu, Aratu, Rocha Miranda e Eduardo Dotto no Bairro de Paripe, das Ruas Beira Rio e Salvador da Pátria no Bairro da Paz, contenção da encosta localizada ao fundo da Rua Manari 28 e na Rua Pirangi no Alto do Saldanha no Bairro de Brotas, macro drenagem da Rua Urbano Duarte no Bairro da Boa Viagem e do acesso ao Viaduto Pirajá na BR-324 no sentido Feira de Santana/Salvador/BA

Vencedor: RK ENGENHARIA LTDA

Valor global: R\$1.450.075,56 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Critério de Julgamento: técnica e preço.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data Homologação: 17/09/2014

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 17 de setembro de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da habilitação das seguintes licitações:

Modalidade: Concorrência nº 019/2014 - Processo nº: 1507/2014 - Tipo: Menor preço

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura das Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e Paramana, nas localidades de Bom Jesus dos Passos, Botelho, Passa Cavallo, Praia Grande, Santana e Paramana, Salvador/BA

CONCORRENTES:

1) AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA; 2) 2MS ENGENHARIA LTDA; 3) ELITE ENGENHARIA LTDA; 4) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 5) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e 6) QUALY ENGENHARIA LTDA

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1º) ELITE ENGENHARIA LTDA	VALOR K DE 0,97
2º) QUALY ENGENHARIA LTDA	VALOR K DE 0,98
3º) 2MS ENGENHARIA LTDA	VALOR K DE 0,98
4º) AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA	VALOR K DE 0,99
5º) PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	VALOR K DE 1,00
6º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	VALOR K DE 1,00

HABILITAÇÃO:

Conforme art. 63, da Lei 8421/2013, foram abertos os envelopes de Habilitação das licitantes classificadas nos quatro primeiros lugares: ELITE ENGENHARIA LTDA, QUALY ENGENHARIA LTDA, 2MS ENGENHARIA LTDA e AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **INABILITAR** a licitante AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA, em razão de não atender ao quanto exigido no item 12.10.2, alíneas "a" e "b", itens 01 e 04, do subitem 10.12.3 do Edital. Base legal art. 30, II, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93, e **HABILITAR** as licitantes: 1) 2MS ENGENHARIA LTDA; 2) ELITE ENGENHARIA LTDA e 3) QUALY ENGENHARIA LTDA, em razão de preencherem todos os requisitos exigidos no Edital, tudo conforme registrado em Ata de reunião interna.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 17 de setembro de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: TRIPLICE COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J.: 09.550.793/0001-97

Processo: 2566/2013

Objeto: Material Permanente/Liquidificador Industrial

Projeto Atividade :2001

Elemento de Despesa :4.4.90.52

Fonte :000.

AFM: 5595/2014 - R\$1.495,60 - Data da Assinatura: 08.09.2014

Contratada: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA - ME

C.N.P.J.: 15.530.841/0001-88

Processo: 6218/2013

Objeto: Material de Consumo/Elétrico

Projeto Atividade :2221

Elemento de Despesa :3.3.90.30

Fonte :000.

AFM: 4683/2014 - R\$684,00 - Data da Assinatura: 19.08.2014

Contratada: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA - ME

C.N.P.J.: 15.530.841/0001-88

Processo: 6218/2013

Objeto: Material de Consumo/Filtro de Linha

Projeto Atividade :2001

Elemento de Despesa :3.3.90.30

Fonte :000.

AFM: 4463/2014 - R\$615,00 - Data da Assinatura: 13.08.2014

Contratada: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA - ME

C.N.P.J.: 15.530.841/0001-88

Processo: 4702/2013

Objeto: Material de consumo/Prego de Aço

Projeto Atividade :2001

Elemento de Despesa :3.3.90.30

Fonte :000.

AFM: 5146/2014 - R\$62,40 - Data da Assinatura: 02.09.2014

Salvador, 17 de Setembro de 2014

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2014

PROCESSO Nº 2627/2013

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), constituído pelos Lotes I - STFC Local - Terminais Individuais, Lote II - STFC LOCAL COM FACILIDADE DE DDR, (discagem direta a ramal) e Lote III - LONGA DISTANCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, para atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

CNPJ/MF sob n.º 33.000.118/0001-79

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.946.602,93 (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dois reais e noventa e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
CASA CIVIL	2001	3.3.90.39	000
CODESAL	2001	3.3.90.39	000
GABP/ AGECOM	2508	3.3.90.39	000
GABVP	2001	3.3.90.39	000
PGMS	2001	3.3.90.39	000
SECSIS	2001	3.3.90.39	000
SEDES	2269	3.3.90.39	000
SEFAZ	2001	3.3.90.39	000
SEMGE	2510	3.3.90.39	000
SEMOP	2001	3.3.90.39	000
SEMPs	2001	3.3.90.39	000
SEMUR	2001	3.3.90.39	000
SEMUT	2001	3.3.90.39	000
SINDEC	2001	3.3.90.39	000
COGEL	2001	3.3.90.39	000
DESAL	2001	3.3.90.39	000
FCM	2001	3.3.90.39	000
FGM	2290	3.3.90.39	010
FMLF	2001	3.3.90.39	050
LIMPURB	2001	3.3.90.39	000
PREVIS	2001	3.3.90.39	003
SALTUR	2001	3.3.90.39	000 009
SMED	2145	3.3.90.39	001
SMS	2087	3.3.90.39	014 014
SPM	2001	3.3.90.39	000
SUCOM	2001	3.3.90.39	000
SUCOP	2001	3.3.90.39	000
SUSPREV	2001	3.3.90.39	000
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.39	050

Salvador, 16 de setembro de 2014.

CARINA GALVÃO
Diretora em Exercício DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 443/2014**

CONTRATO nº 050/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 071/2013.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FGM	13.392.022.2290	3.3.90.37	010	6.197,88

Salvador, 15 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em Exercício/ DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 457/2014**

CONTRATO nº 040/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE - Nº 024/2013, 10/01/2014.

CONTRATADA: SETPS - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE SALVADOR.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.39	001	1.764,00

Salvador, 17 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em Exercício
DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 458/2014**

CONTRATO nº 097/2014.

OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças.

Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SMED	2001	3.3.90.39	001	13.346,00

Salvador, 17 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em Exercício
DGLP**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****RESUMO DO CONTRATO Nº 104/2014**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CONTRATADA: GRAJAU GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2014

PROCESSO Nº: 4740/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Confeção de cédulas para votação e urnas em papelão, as quais serão utilizadas na eleição de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município do Salvador.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 03 (três) meses, após a assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2014

ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED**MARCIONILIA SILVA DOS SANTOS**
Grajau Grafica e Encadernadora Ltda**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 336 /2014

PROCESSO Nº 148/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato a contratação por registro de preço de empresa especializada em locação de 04(quatro) diárias de veículo tipo sedan, lote 2, para fazer o transporte dos artistas no evento Festival do Rio Vermelho nos dias 20 e 21 de setembro, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais), com valor unitário de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 009, 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2014**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME

Salvador, 17 de setembro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19



CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 07.848.730/0001-96

PROCESSO N.º: 61588/2014

OBJETO: Prorrogação ao contrato n.º 021/2014, até 29/09/2014, para conclusão dos serviços de retirada e remanejamento de semi-pórticos, braços projetados e placas de orientação de tráfego, na Av. Paralela, Av. Otávio Mangabeira e Dique do Tororó, com acréscimo de 25% no Item II, que corresponde ao valor de R\$ 30.872,50 (trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor global para R\$258.362,54 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO: Até 29/09/2014.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2014.

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

LÁZARO DE CARVALHO NUNES

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2014.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005235

PROCESSO N.º. 3679/2013.

EMPRESA: MMV INDÚSTRIA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Material de Limpeza e Higiene.

VALOR TOTAL: R\$ 924,00 (novecentos e vinte quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2014.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005236

PROCESSO N.º. 3775/2013.

EMPRESA: HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME.

OBJETO: Material de Limpeza e Higiene.

VALOR TOTAL: R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2014.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005237

PROCESSO N.º. 3775/2013.

EMPRESA: OFFICE 2 LTDA - ME .

OBJETO: Material de Limpeza e Higiene.

VALOR TOTAL: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2014.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005240

PROCESSO N.º. 2837/2013.

EMPRESA: OFFICE 2 LTDA - ME .

OBJETO: Material de Escritório / Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2014.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005242

PROCESSO N.º. 2838/2013.

EMPRESA: OFFICE 2 LTDA - ME .

OBJETO: Material de Escritório / Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2014.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 39/2014

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: AURA BRASIL - TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.053.968/0001-90

PROCESSO N.º: 663/2014

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Locação de 01 (uma) Máquina tipo Plataforma Tesoura Articulada.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 000.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014

PARECER: 206/2014

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães

Pela Contratada: AURA BRASIL - TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Mário Antônio Trippo Junior e Luiz Guedes Tanajura

MARCILIO DE SOUZA BASTOS

Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 040/2014

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ELEVE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 96.730.221/0001-94

PROCESSO N.º: 661/2014

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados para o desenvolvimento de Projeto Executivo, Incluindo Cálculo Estrutural, para a execução de uma Ampliação da Passarela localizada na Avenida Magalhães Neto, próximo ao prédio da TK TOWER.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 1001 - Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014

PARECER N.º: 197/2014

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Jaqueline Rios Lima Sobral

Pela Contratada: Eleve Engenharia Ltda

Roberto Vitorino

MARCILIO DE SOUZA BASTOS

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005234

PROCESSO N.º. 3776/2013.

EMPRESA: OFFICE 2 LTDA - ME .

OBJETO: Material de Limpeza e Higiene.

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Salvador, 12 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM 2014005243
PROCESSO Nº. 3842/2013.
EMPRESA: OFFICE 2 LTDA - ME .
OBJETO: Material de Escritório / Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 171,40 (cento e setenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2014.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005244
PROCESSO Nº. 3842/2013.
EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.
OBJETO: Material de Escritório / Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2014.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005246
PROCESSO Nº. 3025/2013.
EMPRESA: CESAR VASCONCELOS MATTOS - ME.
OBJETO: Material de Escritório / Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 398,75 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2014.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005247
PROCESSO Nº. 3025/2013.
EMPRESA: OFFICE 2 LTDA - ME .
OBJETO: Material de Escritório / Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2014.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005271
PROCESSO Nº. 2380/2013.
EMPRESA: RFL COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Material para Copa e Cozinha.
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2014.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005288
PROCESSO Nº. 3897/2013.
EMPRESA: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIM. INFOR. LTDA - ME.
OBJETO: Suprimentos de Informática.
VALOR TOTAL: R\$ 1.943,10 (mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2014.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014005289
PROCESSO Nº. 3776/2013.
EMPRESA: OFFICE 2 LTDA - ME .
OBJETO: Material de Limpeza e Higiene.
VALOR TOTAL: R\$ 1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2014.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
79930/2013	JOSEFA M. DE JESUS A. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
51910/2014	JOSÉ ATHAYDE BARBOSA	DESMEMBAMENTO
37340/2014	JOILSON GOMES DOS SANTOS	ALTERAÇÃO LOGR..
40344/2014	JOÃO BOSCO DE ARÚJO CASTRO	COMP. CRÉD. IPTU
33170/2014	JANIO RAMOS DANTAS	P. LANÇAMENTO
44960/2011	JACKSON ABDALA SANTIAGO JUNIOR	TRANF. TRIBUTAÇ.
37713/2014	JAIR MIRANDA SANTOS	DESMEMBAMENTO
51276/2014	MÁRIO FIGUEIREDO V. LIMA FILHO	RECADAST. RETIF.
41106/2013	MARINA MACEDO DA SILVA	DESMEMBAMENTO
1196/2014	MILTON DE ALMEIDA	REV. A. TERRENO
88516/2013	JORGE AÉCYO DE OLIVEIRA SILVA	ALT. TITULARIDADE
3058/2014	MOHAMED FEDDAL	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
69354/2013	MARISE ALVES DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
56835/2013	MONICA REGINA CHAGAS PAIXÃO	DESMEMBAMENTO
33247/2014	MOISES JOSÉ DOS SANTOS	ALTERAÇÃO LOGR.
66415/2013	MARIA DAS GRAÇAS F. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
65493/2014	MARCOS L. DE CARVALHO PACHECO	DESMEMBAMENTO
40225/2014	ANA LUCIA BISPO DE FREITAS	REVISÃO V. VENAL.
35007/2014	ARMANDO FERREIRA DE JESUS	P. LANÇAMENTO
42334/2014	ADALGISA LOPES SANTOS	P. LANÇAMENTO
63398/2012	ANTONIO ALVES DAS MERCES	P. LANÇAMENTO
5639/2014	ANILDO SANTIAGO CARMO	ALTERAÇÃO LOGR.
45049/2014	ANGÉLICA MARIA CARVALHO DE SÁ	REV. A. CONSTRUÇ.
44184/2014	ANTONIA CELSE REALE BARRETO	A. TITULARIDADE
37740/2014	ADJAILDA GUEDES SANTOS DA CRUZ	R. PADRÃO CONST.
64714/2013	ANIBAL SOARES DE ARAÚJO	REV. A. CONSTRUÇ.
33686/2014	ANA MARIA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
79713/2013	ADAILTON ARAGÃO DA SILVA	P. LANÇAMENTO
78258/2013	ALEX ARAÚJO SALES	P. LANÇAMENTO
51769/2014	ANTONIO CARLOS SIMÕES	REV. A. CONSTRUÇ.

Salvador, 11 de Setembro de 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2014

As Secretarias Municipais de Gestão e de Educação **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2013, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta Convocação, para assinatura do Contrato munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** informando a aptidão para exercício função. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H

NOME	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
CRISTIANE CONCEIÇÃO CEITA DANTAS	583223370	266EDI	5	199
AUREA FERREIRA CARDOSO FUTENMA	01096775-36	640EDI	5	200
RAILZA MACIEL GONCALVES	02008387-41	540EDI	5	201
LETICIA LOPES DA CONCEICAO	06039407 22	169EDI	5	202

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - CIENCIAS 40H

NOME	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
MARIA DE FATIMA PEREIRA MARTINS	3881138720	049CN	35	20

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 39/2014

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº 01/2010, para os cargos abaixo relacionados, por não terem comparecido à CIS/Junta Médica dentro do prazo estipulado para realização/entrega dos exames pré-admissionais exigidos em Edital.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANI CASTRO DO LAGO	689792077	875

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARGARETE VIRGINIA DAS VIRGENS BARBOSA	0746681372	87

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 15 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 40/2014

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº 01/2010, para os cargos abaixo relacionados, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CELIA DUARTE	0176345710	703
GABRIELA MANGABEIRA DE LACERDA	0955909945	859

PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	07896059-29	37

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 15 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 41/2014

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2013, para as funções abaixo relacionadas, por não terem comparecido para assinatura de contrato dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 33/2014 e 36/2014.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H

NOME	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
MICHELE ROCHA DE ALMEIDA	946624950	052EDI	10	188
HIRISSAN ARAGAO DOS ANJOS	08338776 58	650EDI	10	189
VANESSA BENTO DOS SANTOS	967169755	164EDI	10	193
THIAGO SOUZA DA SILVA	0988766-53	260EDI	10	196

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - CIENCIAS 40H

NOME	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
PATRICIA ALBUQUERQUE DA CRUZ	05110252-89	066CN	45	17

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 16 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DIVERSOS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Salvador - Bahia
MARLUCY DE SANTANA MENEZES
Oficial
DAMIEN CESAR MOREIRA BRANDÃO
Oficial Substituto

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SALVADOR ATRAVÉS DA SUCOM E O FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Termo de Acordo e Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DO SALVADOR através da SUCOM- SUPERINTENDÊNCIA DO CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO, o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR da Caixa Econômica Federal e como Cedente/Anuente o ESPÓLIO DE CLEONICE BATISTA VILLA E OUTROS. Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (2014), compareceram, de um lado, a SUCOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C /MF sob n.º 33.794.298/0001-08, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Dr. Silvio de Sousa Pinheiro, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira da OAB-BA nº 17.046 e CPF nº 671.730.715-34, RG nº 06.351.460-53, expedido pela SSP-BA, residente e domiciliado nesta Capital, Superintendente da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.794.298/0001-08, no uso de competência conferida pela Lei nº. 3.994/89 e reorganizada pelas Leis n.ºs 4103, de 29 de junho de 1990,

4305 de 15 de março de 1991, 5045 de 17 de agosto de 1995, 5245 de 06 de fevereiro de 1997, 5351 de 22 de janeiro de 1998, 6085 de 29 de janeiro de 2002, 7610 de 29 de dezembro de 2008 e 7783 de 28 de dezembro de 2009 e pelo seu Regimento Interno aprovado mediante os Decretos n.º 13.550 de 24 de abril de 2002, 19.404/2009 de 18 de março de 2009 e 20.807 de 19 de maio de 2010, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, aqui denominada PMS/SUCOM e do outro lado o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR da Caixa Econômica Federal, empresa sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50, neste ato representada por seu representante legal Sr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 1516616-34 -SSP/BA, CPF nº 097.673.395-15, Superintendente Regional, nos termos da procuração lavrada em Notas do Ofício do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília, Distrito Federal, livro 2964, fls. 072 em 07/08/2012, residente e domiciliado nesta Capital e como Cedente /Anuente o Espólio de Cleonice Batista Villa E Outros, aqui representado pelo seu Procurador Sr. Bernardo Amorim Chezzi, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/BA sob o nº 28.565, no CPF/MF sob o nº 024.562.565-81, residente e domiciliado nesta Capital, representando os herdeiros Paulo Roberto Batista Villa, Agueda Maria França Villa, Luis Antônio Batista Villa, Fernanda de Santana Villa, Artur de Santana Villa, Felipe de Santana Villa e Maria Iacy Nascimento Fagundes de Aragão Villa, nos termos da Procuração Pública datada de 27/02/2013 do 6º Tabelionato de Notas, nº 058572 e, pelo Procurador da herdeira Maria de Fátima Batista Villa, Sr. Joaquim Silva Dantas Neto, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 08437226 57, expedido pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 009.882.845-



29, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Procuração Pública, datada de 27/02/2013, do 6º Tabelionato de Notas, nº 058573, para celebrarem, como efetivamente celebram, o presente Termo de Acordo e Compromisso;

relativo a Modificação de Projeto de empreendimento de Urbanização Integrada de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", a ser implantado em gleba desmembrada da maior porção da Fazenda Coração de Maria, localizada em Santo Amaro de Itipanga, distrito de Nossa Senhora da Conceição de Itapoã, com acesso pela Estrada da Pedreira, nas proximidades da Rodovia BA-526, nesta capital, com a superfície total de 223.800,00 m² (duzentos e vinte e três mil e oitocentos metros quadrados), Registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, nas Matrículas nº 8175 e 142.487, tudo conforme consta dos processos administrativos SUCOM nº 26.627/2014, 57.390/2012 e 2.306/2012- SEDHAM, cujas plantas, documentos e memorial descritivo são parte integrantes e indissociáveis deste Termo, mediante cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira-** Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal do Salvador concederá ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL- FAR e ao ESPÓLIO DE CLEONICE BATISTA VILLA e OUTROS na condição de Cedente/Anuente, Alvará de Licença para Modificação de Projeto de empreendimento de Urbanização Integrada de Interesse Social, para a construção de 1.800 (mil e oitocentas) unidades imobiliárias, do tipo edifício de apartamentos, em gleba localizada na APA Estadual Joanes Itipanga, segundo a Lei 7.400/2008-PDDU. **Cláusula Segunda -** Distribuição de áreas: a. - área total da gleba-223.800,00 m² (duzentos e vinte e três mil e oitocentos metros quadrados) composta das seguintes áreas; b.- área da gleba transmitida pelo Espólio de Cleonice Batista Villa e Outros adquirida pelo Fundo de Arrendamento Residencial da Caixa Econômica Federal- FAR - 220.000,00 m² (duzentos e vinte mil metros quadrados); c.- área integrante do projeto e incidindo nos cálculos da Urbanização Integrada, permanecendo em poder do Espólio de Cleonice Batista Villa e outros-3.800,00 m² (três mil e oitocentos metros quadrados); d.- **Área Comercializável:** 21.009,80 m² (vinte e um mil e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados); d.1- Área Comercializável ocupada por blocos residenciais-17.209,80m² (dezesete mil duzentos e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), composta de 90 (noventa blocos) distribuídos em 6(seis) fases de execução, com o total de 1.800 (um mil e oitocentas) unidades imobiliárias; d.2- **Área Comercial** da Urbanização Integrada, em poder do Espólio de Cleonice Batista Villa e outros e, que de uso comercial e serviços, vinculadas a urbanização; 3.800,00 m² (três mil e oitocentos metros quadrados); e.- **Área Condominial -** 60.787,79 m² (sessenta mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados); e.1- Área de Recreação e Lazer Coberta (quiosques) - 216,00 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados); e.2- Área de Recreação e Lazer Coberta (Centro Comunitário)- 384,00 m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados); e.3 Área de Recreação e Lazer Descoberta-9.256,26 m² (nove mil duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados); e.4- Área livre entre blocos- 38.819,82m² (trinta e oito mil oitocentos e dezenove metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados); e.5- Área de estacionamento- 11.447,56 m² (onze mil quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados); e.6 -Depósito para lixo- 234,00 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados); e.7- **Centro Comercial Comunitário-** 430,15 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados e quinze decímetros quadrados) de área de terreno onde será implantado o Centro Comercial Comunitário, com área aproximada de 100 (cem metros quadrados); f.- **Áreas Públicas -** 142.002,41 m² (cento e quarenta e dois mil e dois metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com a seguinte composição :f.1 - **Áreas verdes-** 100.332,20 m² (cem mil trezentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados); f.1.1- Área verde de Preservação- Permanente- APP-79.788,44 m² (setenta e nove mil setecentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados); f.1.2- Área Verde 01 - 2.735,08 m² (dois mil setecentos e trinta e cinco metros quadrados e oito decímetros quadrados); f.1.3-Área Verde 02 - 5.793,39 m² (cinco mil setecentos e noventa e três metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados); f.1.4- Área Verde 03 - 9.634,77 m² (nove mil seiscentos e trinta e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados); f.1.5 - Canteiros - 2.380,52 m² (dois mil trezentos e oitenta metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados); f.2-**Área Institucional -** 12.317,71 m² (doze mil trezentos e dezessete metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados); f.5- **Sistema Viário-** 29.352,50m² (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); f.5.1-Vias - 17.550,15 m² (dezesete mil quinhentos e cinquenta metros quadrados e quinze decímetros quadrados); f.5.2- Passeios-8.574,09 m² (oito mil quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e nove decímetros quadrados); f.5.3- Pista de Cooper -853,42 m² (oitocentos e cinquenta e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados); f.5.4- Ciclovia-2.374,84 m² (dois mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados); **Cláusula Terceira-** As Áreas Públicas passarão a integrar o patrimônio público no ato de registro do empreendimento,

sem que advenha ao município ônus de qualquer espécie; **Cláusula Quarta -** A Área Institucional será transferida ao patrimônio da Prefeitura Municipal do Salvador, no ato do Registro desse TAC, devendo ser entregue ao Município cercada com arame liso e estacas de concreto; **Cláusula Quinta -** Deverão ser cumpridas todas as Cláusulas do Termo de Compromisso e Conduta, firmado em 10/03/2014, com Ministério Público do Estado da Bahia através da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo, sendo cumpridas em peças gráficas deste processo, as seguintes exigências, contidas nas Cláusulas referentes à alteração do projeto, ou sejam: relocação de grupo de prédios da fase 04 de número 13,14 e 15, devido a proximidade da ZPR (Zona de Proteção Rigorosa) e da Represa de Itipanga II, implantação de ciclovia com dois (2,00) metros de largura, na área Institucional, conectando-se com a ciclovia prevista para acesso ao CEASA, previsão de alambrado na divisória do empreendimento Coração de Maria, com a referida ZPR, visando inibir a sua ocupação, apresentação de projeto e execução de Centro Comercial Comunitário, a ser implantado em área de terreno de natureza condominial com 430,15 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados e quinze decímetros quadrados), condicionando-se a concessão do Habite-se do Empreendimento ao cumprimento de todas as Cláusulas de interveniência da SUCOM/PMS descritas neste TAC; **Cláusula Sexta -** O Centro Comercial Comunitário, com aproximadamente 100,00 m², (cem metros quadrados) de área construída deverá ser executado pela empresa Serenge S/A, com destinação a atividades de economia solidária, nos termos da Cláusula Quinta do TCC firmado com o Ministério Público Estadual, cumpridos os prazos estabelecidos na citada Cláusula; **Cláusula Sétima-** Face a localização do empreendimento em Zona de Proteção Ambiental- ZPAM da Lei 7.400/2008 o processo fora analisado pela antiga SEDHAM, nos termos do Artigo 341 da Lei supra citada sendo apresentada Licença Ambiental, expedida pela então Superintendência de Meio Ambiente, protocolada sob o número

3209/TEC/LS-2192-2012; **Cláusula Oitava -** O esgotamento sanitário deverá utilizar rede da EMBASA através de Estação Elevatória evitando-se qualquer descarga na vertente da Represa de Itipanga, condicionante para concessão do Habite-se do empreendimento; **Cláusula Nona-** O projeto de Erenagem deverá atender a todas as condicionantes exigidas pela Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador- SUCOP, bem como, parecer dos Órgãos /PMS envolvidos; **Cláusula Décima-** Para complementação do plano urbanístico e em cumprimento às exigências legais, deverá ser apresentado, para avaliação da municipalidade, num prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo, os projetos dos equipamentos urbanos de Abastecimento de Água Potável, Energia Elétrica e Iluminação Pública, Esgotamento Sanitário e Drenagem, previamente aprovados pelas Concessionárias de Serviços Públicos pertinentes, bem como, os projetos de Pavimentação e Paisagístico, todos devidamente acompanhados de seus respectivos memoriais técnicos e justificativas, de acordo com a legislação municipal. **Cláusula Décima Primeira -** O prazo para conclusão das obras será aquele estipulado no anexo oito das Leis 3377/84 e 3853/88. **Cláusula Décima Segunda -** Os parâmetros urbanísticos e edifícios resultantes do projeto são considerados como normas técnicas especiais para efeitos do que dispõem a Lei Municipal 7.719/2009 e o artigo 18º da L.M. nº 5.176 /96; **Cláusula Décima Terceira -** A inobservância de quaisquer das condições deste Termo de Acordo e Compromisso sujeitará o acordante e/ou aquela responsável pela execução do empreendimento às multas previstas em lei, sem prejuízo de outras imposições legais; E assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E a vista dos documentos, eu, Ana Conceição Rebouças, Secretária Executiva do GASUP/SUCOM, lavrei o presente ato, que lido e achado de acordo, vai assinado pela Acordante e Testemunhas.

Salvador, 21 de agosto de 2014.

SÍLVIO DE SOUZA PINHEIRO
SUPERINTENDENTE DA SUCOM

LUÍZ ANTONIO DE SOUZA
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR

BERNARDO AMORIM CHEZZI
CEDENTE/ANUENTE - ESPÓLIO DE CLEONICE BATISTA VILLA E OUTROS

ENES

JOAQUIM SILVA DANTAS NETO
CEDENTE/ANUENTE - ESPÓLIO DE CLEONICE BATISTA VILLA E OUTROS

Testemunhas: 1. *[Assinatura]* 2. *[Assinatura]*

2º OFÍCIO DE IMÓVEIS Salvador - Bahia	
Protocolo:	310.960
Matrícula:	242.487
Registro Civil:	
Avulsão:	AV-03
Registro Auxiliar:	
Ocorrências:	Arrendamento e Transferência
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>
Salvador, 21 de agosto de 2014.	

PODERE ATIVADO	9988
QUANTIDADE	170914

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Mesa da ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DESVALIDOS - SPD, sub assinado, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 33, alínea "a" e art. 33, do Estatuto Social, bem como o disposto no art. 25, convoca os associados em pleno gozo dos direitos previstos nos artigos 9º e 10, do Estatuto vigente, para comparecerem à reunião da ASSEMBLÉIA GERAL MAGNAE, para as solenidades da comemoração do 182º ano de fundação da Associação - SPD, em sua sede social, Palacete localizado no Largo do Cruzeiro de São Francisco nº 82 (antiga Praça Anchieta, 17) 1º andar, Centro Histórico da Cidade do São Salvador, Capital do Estado Federado

da Bahia, Brasil, no dia 21 de Setembro de 2014 - Domingo, com início às 09:00hs, com a seguinte ordem do dia 21.09.14: 1º) às 09:00hs, Missa em Ação de Graças na Capela da sede social de Nossa Senhora do Amparo; 2º) às 10:00hs, Assembleia Geral Magnae do 182º, aniversário de fundação da SPD; 3º) Palestras; 4º) às 11:30hs, Cocktail para os presentes, com som ao vivo. Dia 22.09.2014 - Segunda-feira, as 09:00hs, Missa em memória dos Associados falecidos e café da manhã.

Salvador, 17 de Setembro de 2014.

ARY BÔA-MORTE
Presidente

PARA QUEM SOBE E PARA QUEM DESCE, AGORA VAI FICAR MELHOR.

Com o Programa Degrau Legal,
a Prefeitura está investindo
na recuperação de mais
de 300 escadarias em Salvador.

Novos equipamentos de drenagem,
segurança e contenção, estão
facilitando o acesso dos pedestres
e melhorando a vida das pessoas em
vários bairros. Em breve, as novas
escadarias vão estar em toda a cidade.



DRENAGEM PLUVIAL ■ NOVAS ESTRUTURAS ■ CONTENÇÃO DE ENCOSTAS ■ CORRIMÃOS



PROGRAMA
**DEGRAU
LEGAL**
RECUPERAÇÃO DAS ESCADARIAS DE SALVADOR

Mais de 60 bairros estão sendo beneficiados.

 **SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Seu Everaldo de Freitas Barbosa - Morador do Subúrbio

Agora tem uma Prefeitura para cada região.

PREFEITURA BAIRO

Todos os serviços bem mais perto de você.

- TROCA DE LÂMPADAS
- TAPA-BURACOS**
- COLETA DE ENTULHOS
- PODA DE ÁRVORES**
- OBTENÇÃO DE ALVARÁS
- ENTREGA DE MEDICAMENTOS**
- CADASTRO:
- MINHA CASA, MINHA VIDA**
- BOLSA FAMÍLIA**
- PROGRAMA PRIMEIRO PASSO**
- DIVERSOS OUTROS SERVIÇOS



10 UNIDADES EM FUNCIONAMENTO ATÉ DEZEMBRO



SALVADOR PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL